



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — Nº 86

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 1 DE JUNHO DE 1968

ATA DA 100^a SESSÃO, EM 31
DE MAIO DE 1968

Sessão Legislativa Ordinária, da 6^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Pereira Diniz
Argemiro de Figueiredo
Aloysio de Carvalho
Paulo Torres
Nogueira da Gama
Bárbaros Pedro
Pedro Ludovico
Filinto Müller
Bezerra Neto
Milton Menezes
Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — A lista de presenças acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debates provada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE OFÍCIO

O Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à reunião do Senado autógrafo dos seguintes projetos.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 31, de 1968

Aprova a Convenção nº 120, sobre higiene no Comércio e nos escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 43^a sessão, em 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Convenção nº 120, sobre higiene no Comércio e nos escritórios, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 43^a sessão, em 1964.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Relações Exteriores e de Saúde.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 32, de 1968

(Nº 65-B/68 — NA CÂMARA)

Aprova a Convenção Cultural entre o Brasil e a República Popular Federativa da Iugoslávia, firmada na cidade do Rio de Janeiro, a 11 de maio de 1962.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Convenção Cultural entre o Brasil e a República Federativa da Iugoslávia, firmada na cidade do Rio de Janeiro, a 11 de maio de 1962.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 33, de 1968

Aprova o Acordo Cultural concluído entre o Brasil e a Tcheco-Eslováquia, assinado no Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1962.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Acordo Cultural concluído entre a República Federativa do Brasil e a República Socialista da Tcheco-Eslováquia, assinado no Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1962.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.

Projeto de Lei da Câmara Nº 76, de 1968

(Nº 1.230-B/68, NA CÂMARA)

Revoga o Decreto-lei número 127, de 31 de janeiro de 1967, e modifica dispositivos do Decreto-lei número 5, de 4 de abril de 1965, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto-lei nº 127, de 31 de janeiro de 1967, e os artigos 14 e 21 com respectivos parágrafos e o artigo 8º, caput, do Decreto-lei número 5, de 4 de abril de 1965.

Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 4.859, de 25 de novembro de 1965, fica restabelecido.

Art. 3º O artigo 18 do Decreto-lei número 5, de 4 de abril de 1965, passa a ter a seguinte redação:

SENADO FEDERAL

"Art. 18. A escalação dos trabalhadores, em todas suas funções, executado o conferente-chefe, obedecerá aos rodízios instituídos pelos Conselhos Regionais de Trabalho Marítimo locais, fiscalizados pelos sindicatos."

Art. 4º As contribuições previdenciárias e o salário-família devidos aos trabalhadores avulsos poderão ser recebidos pelos sindicatos de classe respectivos, que se incumbirão de elaborar as fólias correspondentes e de proceder à distribuição e recolhimentos, nos termos da regulamentação que for estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

PARECERES

Parecer nº 471, de 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1968 (número 29-B-67, na Casa de origem).

Relator: Senador Antônio Carlos.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1968 (nº 39-B-67, na Casa de origem), que aprova o texto das emendas aos artigos 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas na 20^a Assembleia Mundial de Saúde, a 23 de maio de 1967.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1968. — Leandro Maciel, Presidente — Antônio Carlos, Relator — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 471, DE 1968

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1968 (número 29-B-67, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, inciso I, da Constituição Federal, e eu Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1968

Aprova o texto das emendas aos artigos 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas na 20^a Assembleia Mundial de Saúde, a 23 de maio de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto das emendas aos artigos 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas na 20^a Assembleia

Mundial de Saúde, a 23 de maio de 1967.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 472, de 1968

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1966.

Relator: Senador Filinto Müller.

A Comissão apresenta a redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1966, que determina a aplicação de correção monetária a créditos objeto de ação judicial, e dá outras providências.

Sala das Sessões, de maio de 1968. — Lobão da Silveira, Presidente — Filinto Müller, Relator — Mem de Sá.

ANEXO AO PARECER Nº 472, DE 1968

Redação do vencido, para segunda turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1966, que determina a aplicação da correção monetária a créditos objeto de ação judicial, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As normas de correção monetária referidas no art. 7º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, aplicam-se aos créditos sub judice, desde que sejam os referidos no artigo 298 do Código de Processo Civil, ou que decorrerem de execução de sentença por quantia certa ou de ação exequiva fiscal.

Art. 2º A incidência dos cálculos de atualização monetária será procedida a partir da sentença definitiva de primeira instância, incluindo-se na mesma correção os períodos resultantes de desrespeito aos prazos processuais.

Art. 3º Para evitar a correção ou suspender o seu curso, conforme este se tenha ou não iniciado, o interessado poderá efetuar o depósito judicial da quantia cobrada, em moeda corrente.

Parágrafo único. Julgada improcedente a ação, por decisão passada em julgado, será efetuado o cálculo da correção monetária a favor do exequente, que cobrará a quantia correspondente na execução de custas e demais elementos da decisão, levantado o depósito do principal.

Art. 4º A Corregedoria da Justiça expedirá imediatamente para os Juí-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

zes das Comarcas a tabela da coeficiente de atualização publicada no Diário Oficial pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, no segundo mês de cada trimestre civil e para vigorar durante o trimestre civil seguinte, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, e o art. 7º do Decreto-lei nº 322, de 7 de abril de 1967.

Art. 5º A correção prevista na presente lei será feita com base na tabela em vigor na data em que for efetivamente liquidado o crédito, por cálculo efetuado pelo contador do juízo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 473, de 1968

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 60, de 1968 (nº 3.106-C-65, na Câmara), que "altera o artigo 102 do Decreto-lei número 9.698, de 2 de setembro de 1946 (Estatuto dos Militares)".

Relator: Senador Domicio Gondim.

Velho assunto o que diz respeito aos requisitos para o casamento de militares, vem agora à Comissão de Segurança Nacional do Senado, e aqui chega já suficientemente esclarecido através da justificativa do autor do projeto na Câmara, o ilustre Deputado Broca Filho, sempre interessado em questões de caráter militar.

Por outro lado, consubstancial o dito projeto, pontos de vista de altas autoridades do Poder Executivo, como sejam o Ministro da Guerra e o Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, na época da sua apresentação.

Na Câmara dos Deputados, foi emendado pela Comissão de Segurança Nacional e pelo plenário. Em todas essas revisões o problema mereceu ser debatido suficientemente, aprimorando-se, em consequência, o sentido e a forma do projeto original através daquelas emendas. Ocorre mais, os Deputados que o examinaram são cultos oficiais do Exército, como o Marechal Amaury Kruehl e o Coronel Costa Cavalcanti.

Fis por que, não me parece necessário, nem conveniente, introduzir outras modificações, a fim de não se perder tempo com o adiamento da sua aprovação, pois que o Projeto nº 3.106-C-65, na Câmara e nº 50-68, no Senado, vem tramitando desde o ano de 1965.

O parecer do Relator é, portanto, favorável.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1968. — Paulo Tôrres, Presidente — Domicio Gondim, Relator — Ney Braga — Oscar Passos — Lobão da Silveira — Mário Martins.

Parecer nº 474, de 1968

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado número 73, de 1967, que dispõe sobre a contagem do tempo de serviço ativo, prestado às Forças Armadas, para fins de aposentadoria.

Relator: Senador Lobão da Silveira.

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Paulo Tôrres, dispõe sobre a contagem do tempo de serviço ativo, prestado às Forças Armadas, para fins de aposentadoria.

2. O artigo 1º manda que sejam contados integralmente, para fins de concessão de aposentadoria pela Previdência Social, o período de serviço ativo, voluntário ou obrigatório, prestado às Forças Armadas.

A redação do artigo 1º, pela sua própria clareza, exclui todas as hipóteses que não tenham a aposentadoria como fim.

3. A Previdência Social tem rehusado, sistematicamente, a contagem

do tempo de serviço voluntário, para fins de aposentadoria, uma vez que a legislação previdenciária em vigor, sempre que toca na matéria, refere-se, exclusivamente, a tempo de serviço militar obrigatório (Lei nº 3.897, de 1960, e Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 6.501, de 1967).

4. O autor justifica a proposição afirmando que "grande é o numero entanto, de pessoas que servem e serviram às Forças Armadas nessa qualidade, prestando bons serviços à nossa Pátria".

Salienta, mais adiante, que a terminologia adotada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 1952, artigo 8º, II) e pela Lei do Serviço Militar (número 4.375, de 1964, art. 63) é a correta, pois essa legislação, ao se referir a tempo de serviço, o faz com a denominação genérica de serviço ativo, prestado às Forças Armadas, computando-o integralmente para fins de aposentadoria.

5. A proposição foi objeto de estudos, nos seus vários aspectos, pelas Comissões de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Constituição e Justiça, que opinaram favoravelmente ao projeto. Esta última, por oportunidade, solicitou a audiência desta Comissão.

6. A iniciativa do ilustre Senador Paulo Tôrres, sob todos os aspectos, é louvável e merecedora de encéndios.

7. O projeto, conforme amplamente esclarecido nas diversas Comissões Técnicas que o examinaram, não trará prejuízos à classe patronal ou à Previdência Social. Ao contrário, as medidas nele constantes só trazem benefícios para todos, pois, ao deferir aos segurados normais da previdência social os mesmos direitos reconhecidos aos funcionários públicos e aos militares, contribui para a implantação dos princípios de equidade, de isonomia e de justiça — e, portanto, para a segurança e tranquilidade da Nação.

3. Diante do exposto, a Comissão de Segurança Nacional opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1968. — Paulo Tôrres, Presidente — Lobão da Silveira, Relator — Ney Braga — Oscar Passos — Mário Martins — Domicio Gondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Esta Presidência comunica que foi designado o Senador Manoel Villaça para substituir o Senador Wilson Gonçalves na III Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Brasília, de 20 a 23 de junho próximo.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — A Presidência recebeu Telex do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, solicitando prorrogação do prazo para resposta ao seguinte Requerimento de Informações, cujo prazo já havia sido prorrogado anteriormente:

Nº 274-68, de autoria do Senador Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Tem a palavra o Sr. Filinto Müller, líder da ARENA.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Como Líder — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, por ocasião da sessão realizada pelo Congresso Nacional na última segunda-feira, para a votação do Projeto do Governo que declarava municípios de interesse da segurança nacional, um Deputado se permitiu fazer-me uma acusação inverídica e, por isto mesmo, leviana e injusta. Não procurei responder a essa acusação, que foi, aliás, endossada por mais dois membros da Câmara dos Deputados, porque, de há muito, acho um modo de vida, um modo de ser — não tomar em consideração acusações dessa natureza.

Já tive ocasião de expôr ao Senado, quando ainda funcionávamos no Monroe, as razões dessa minha maneira de proceder.

Sabe V. Exa. e sabe o Brasil, Senhor Presidente, que em uma época, conhecemos épocas my embusuióis y soezes, infamantes, caluniosos e, naquela oportunidade, não dispunha eu de qualquer meio de publicidade através do qual pudesse destruir as acusações que me eram feitas.

Vi-me entre dois caminhos a seguir: um, o de praticar um ato de violência ou de desespero, outro, o de encastelar na tranquilidade da minha consciência, amparado pela amizade de homens de bem, pelo conceito de homens de bem que me conheciam de perto, e resistir ao venâncio.

Mercê de Deus, Sr. Presidente, a minha atitude adotada, na segunda hipótese, foi vitoriosa, e procurei responder sempre aos que tentavam destruir mantendo uma vida ilibada, um procedimento absolutamente correto.

Graças a isso, consegui ampliar enormemente o meu meio de amigos — felicidade de que, talvez, não possam gosar aqueles que procuraram destruir-me.

Graças a isso, assegurei o respeito dos homens de bem do meu País, e tenho a imensa satisfação de poder afirmar que, em repetidas oportunidades, o povo de minha terra, o povo de Mato Grosso me amparou com a sua confiança e com a sua amizade.

Assim sendo, Sr. Presidente, não vejo por que alterar a regra de vida adotada há alguns anos.

Continuo a não responder às acusações, infundadas sempre, que me são feitas. Mas, no episódio de segunda-feira, verifico, através da repercussão tida na imprensa do País, que também o Senado da República vem sendo atingido por aqueles que procuram apresentar-me como um líder que expulsa da Casa os seus liderados. E por essa razão e pelo imenso respeito que tenho pelo Poder Legislativo e pelo Senado, notadamente pelo Senado, a que tenho a honra de pertencer, venho à tribuna fazer uma declaração, restabelecendo a verdade e esclarecendo a todos os brasileiros o que, de fato, ocorreu naquele dia.

Sr. Presidente na segunda-feira, à tarde, ao início da nossa sessão ordinária recebi um telefonema do eminente Senador Daniel Krieger, comunicando-me, do Rio de Janeiro, que não poderia vir a Brasília, e pedindo-me fizesse sentir aos nossos países o desejo do Governo de ver aprovado o projeto que estabelecia as áreas de segurança nacional. Dirigia-me um apelo para que me empenhasse a fundo no sentido de conseguir aquela aprovação.

Em palestra com eminentes colegas, no Plenário durante a sessão ordinária transmiti esse apelo do líder do Governo, fazendo-o também meu.

A noite, pouco antes da realização da sessão do Congresso, procurei verificar o número de Senadores que se encontravam em Brasília, e fui inform-

S A

Marinho (ARENA - GB)

Pedro Ludovico (MDB - GO)
 Rui Palmeira (ARENA - AL)
 Dinarte Mariz (ARENA - RN)
 1º Suplente - Vitorino Freire (ARENA - MA)
 2º Suplente - Arao Steinbruch (MDB - RJ)
 Secretário - Cattete Pinheiro (ARENA - PA)
 1º Suplente - Guido Mondin (ARENA - RS)
 2º Suplente - Vasconcelos Torres (ARENA - RJ)
 3º Suplente - Lino de Mattos (MDB - SP)
 4º Suplente - Raul Giuberti (ARENA - ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder - Daniel Krieger (ARENA - RS),

DA ARENA

Líder - Filinto Müller (MT),

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)
 Petrônio Portela (PI)
 Manoel Vilaça (RN)
 Antônio Carlos (SC)

DO MDB

Líder - Aurelio Vianna (GB),

Vice-Líderes

Arthur Virgilio (AM)
 Adalberto Sena (ACRE)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO Sobre ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES: Júlio de Mello, Domicio Gondim, Júlio Torres, José Cleofas, Teotônio Vilela.
 SUPLENTES: José Leite, José Guilherme, Adolpho Franco, Leandro Maciel, Aloysio de Carvalho.

Nogueira da Gama, Josaphat Marinho
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa - Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES: José Feliciano, Ney Braga, José Cleofas, Teotônio Vilela, Milton Trindade.
 SUPLENTES: Atílio Fontana, Leandro Maciel, Benedito Valladares, Adolpho Franco, Sigefredo Pacheco.

José Ermírio, Benedito de Figueiredo
 Secretário: J. Ney Passos Dantas - Ramal 244.
 Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO - ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES: Antônio Carlos, Mário Braga, Júlio de Mello, Atílio Fontana.
 SUPLENTES: José Leite, Eurico Rezende, Benedito Valladares, Carvalho Pinto, Filinto Müller.

Aurélio Vianna, Mário Martins
 Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo - Ramal 244.
 Reuniões: Quinta-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13 Membros

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

TITULARES: Milton Campos, Antônio Carlos, Aloysio de Carvalho, Eurico Rezende, Wilson Gonçalves, Petrônio Portela, Carlos Lindenbergs, Paulo Sarasate, Clodomir Milet.

SUPLENTES: Alvaro Maia, Lobão da Silveira, Benedito Valladares, Arnon de Mello, Júlio Leite, Menezes Pimentel, Adolfo Franco, Filinto Müller, Daniel Krieger.

MDB

Antônio Baibino, Bezerra Neto, Josaphat Marinho, Edmundo Levi

Arthur Virgilio, Argemiro de Figueiredo, Nogueira da Gama, Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão - Ramal 247.
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES: José Feliciano, Eurico Rezende, Petrônio Portela, Atílio Fontana, Júlio Leite, Clodomir Milet, Manoel Vilaça, Wilson Gonçalves.

SUPLENTES: Benedito Valladares, Melo Braga, Teotônio Vilela, José Leite, Mem de Sá, Filinto Müller, Fernando Corrêa, Adolfo Franco.

MDB

João Abrahão, Bezerra Neto, Oscar Passos, Adalberto Sena
 Secretário: Afrânia Cavalcant Melo Júnior - Ramal 245.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
 Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA

TITULARES: Carvalho Pinto, Atílio Fontana, Leandro Maciel, Benedito Valladares, Júlio Leite, Teotônio Vilela, Domicio Gondim, Leandro Maciel, Atílio Fontana, Ney Braga.

SUPLENTES: José Leite, João Cleofas, Duarte Filho, Sigefredo Pacheco, Filinto Müller, Paulo Tárras, Adolpho Franco, Antônio Carlos.

MDB

Bezerra Neto, Edmundo Levi, Sebastião Archer

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa - Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA

TITULARES: Menezes Pimentel, José Leite, Eurico Rezende, Benedito Valladares, Antônio Carlos, Duarte Filho, Aloysio de Carvalho.

SUPLENTES: Benedito Valladares, Antônio Carlos, Sigefredo Pacheco, Teotônio Vilela, Petrônio Portela.

MDB

Adalberto Sena, Antônio Balbino, Ruy Carneiro, Edmundo Levi
 Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa - Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

Relator Substituto: Deputado Brito Velho.

Dia 4-6-68 — Reunião da Comissão:

Local — Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal; Hora — 16 e 21 horas.

Assunto — Depoimentos: 16 horas — Professor Adriano Pôndé, Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade da Bahia — 21 horas — Professor Nelson Chaves, Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade de Pernambuco.

sidade da Bahia — 21 horas — Professor Nelson Chaves, Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade de Pernambuco.

Dia 5-6-68 — Reunião da Comissão: Local — Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal; Hora — 16 e 21 horas.

Assunto — Depoimentos: 16 horas — Professor Leandro Solero, Professor de Farmacologia da Universidade

Federal do Rio de Janeiro — 21 horas — Professor Eduardo Faraco Relator, Professor de Terapêutica Clínica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

COMISSÃO MISTA NA FORMA DO ART. 29, LETRA B, DO REGIMENTO COMUM

Comissão Mista para estudo dos Problemas Agropecuários e seus reflexos na Economia Nacional, Presi-

dente: Edras — Professor Eduardo Faraco Relator,

Professor de Terapêutica Clínica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Dia 3-6-68 —

Local — 16 horas; e

Assunto — Encontro

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão as 16 horas).

Sr. Senador Pereira Diniz, que mantém as cooperativas de crédito elevado e longo funcionamento (em regime de urgência, nos termos do art. 326, § 3º, do Regimento Interno) tendo Pareceres (Orais) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com emenda; de Economia, contrário; de Finanças, favorável; e dependendo de pareceres dessas Comissões sobre as emendas da Plenária de ns. 2 e 3.

A presente matéria está em fase de votação e, como se encontram presentes apenas 25 Srs. Senadores, não há quorum. Portanto, fica sobrestada.

C SR. PRESIDENTE:
(*Guido Mondin*)

Item 2º:

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Educação, em seu Parecer nº 435, de 1968) do Projeto de Acordo Legislativo nº 24, de 1968 (nº 43-B-67) na Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República dos Estados Unidos do México, a 17 de outubro de 1966.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada

Sem emendas e não havendo requerimento no sentido de que seja submetida a votos a redação final, é ela considerada definitivamente aprovada, sem votação.

O projeto vai à promulgação

E' a seguir a redação final aprovada:

PARECER Nº 465, DE 1968

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1968, (número 43-B-67, na Casa de origem).

Relator: Sr. Edmundo Levi.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1968 (nº 43-B-67, na Casa de origem) que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República dos Estados Unidos do México, a 17 de outubro de 1966.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Leandro Maciel, Presidente. — Edmundo Levi, Relator. — Filinto Muller.

ANEXO AO PARECER Nº 465-68

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1968 (número 43-B-67, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 47, II, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº ..., DE 1968

Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República dos Estados Unidos do México, a 17 de outubro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República dos Estados Unidos do México, a 17 de outubro de 1966.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

cação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:
(*Guido Mondin*)

Item 3º:

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 467, de 1968), do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1968, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor público de conformidade com o art. 177, § 1º, da Constituição Federal.

Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Fim encerrada.

Não havendo emendas nem requerimento no sentido de que seja submetida a votos, é a redação final considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

E' a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 467, DE 1968

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1968.

Relator: Sr. Edmundo Levi.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado número 6, de 1968, que dispõe sobre a aposentadoria de servidor público de conformidade com o art. 177, § 1º, da Constituição Federal.

ANEXO AO PARECER Nº 467-68

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1968, que dispõe sobre a aposentadoria de servidor público de conformidade com o artigo 177, § 1º da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O servidor que, a 15 de março de 1968, houver preenchido as condições necessárias para aposentadoria nos termos da legislação vigente a 15 de março de 1967, aposentará-se com os direitos e vantagens previstas nessa legislação, de conformidade com o art. 177, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º O serviço de pessoal competente fará, nos assentamentos individuais, mediante requerimento do interessado, as necessárias averbações, fornecendo ao servidor requerente a respectiva certidão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:
(*Guido Mondin*) — Item 4º:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1968 (nº 24-A-67 na Câmara dos Deputados) que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser mantida a emissão de Letras do Tesouro, Série D, ao portador, no montante de NCrs 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos), tendo Parecer, sob nº 466, de 1968, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido (Substitutivo aprovado na sessão de 14 de maio de 1968).

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Não havendo emendas nem requerimento no sentido de que seja submetida a votos, é o substitutivo considerado definitivamente adotado, independentemente de votação, nos termos do art. 275-A, § 5º, do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar a tramitação do Substitutivo na outra Casa do Congresso Nacional, designo o Sr. Senador Aurélio Viana, relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

E' o seguinte o substitutivo adotado:

PARECER Nº 468, DE 1968

Da Comissão de Redação

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1968 (nº 24-A-67, na Casa de origem).

Relator: Sr. Edmundo Levi.

A Comissão apresenta a redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1968 (nº 24-A-67, na Casa de origem), que denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, a fim de ser mantida a emissão de Letras do Tesouro, Série D, ao portador, no montante de NCrs 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos).

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1968. — Leandro Maciel, Presidente. — Edmundo Levi, Relator. — Filinto Muller.

ANEXO AO PARECER Nº 468-68

Redação do vencido, para turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1968 (nº 24-A-67, na Casa de origem).

Substitui-se o projeto pelo seguinte:

Dá provimento a recurso do Tribunal de Contas relativo a registro de emissão de Letras do Tesouro, Série "d", ao portador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' dado provimento ao recurso do Tribunal de Contas, interposto pelo Ofício nº 1.599-6, a fim de que seja mantida a decisão, de 26 de novembro de 1965, daquele Tribunal, que denegou registro à emissão de Letras do Tesouro, Série D, ao portador, no montante de NCrs 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros novos).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(*Guido Mondin*) — Fim da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos. (*Pausa*).

Não havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a da próxima 2ª feira a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão em 3 de junho de 1968
(Segunda-feira)

1

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 35, DE 1968

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de

968, de autoria do Sr. Senador Pereira Diniz, que mantém as cooperativas de crédito de capital elevado e longo funcionamento (em regime de urgência, nos termos do art. 326, § 5º-C, do Regimento Interno), tendo Pareceres (Orais) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com emenda; de Economia, contrário; de Finanças, favorável; e dependendo de pareceres dessas Comissões sobre as emendas de Plenário de nros 2 e 3.

2.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO Nº 22, DE 1968

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 471, de 1968) do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1968 (nº 39-B-67, na Casa de origem), que aprova o texto das emendas aos arts. 24 e 25 da Constituição da Organização Mundial de Saúde, adotadas na 24ª Assembleia Mundial de Saúde, a 23 de maio de 1967.

3.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 13, DE 1966

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1966, de autoria do Sr. Senador Bezzerra Neto, que determina a aplicação de correção monetária a créditos objeto de ação judicial, e dá outras providências (Projeto aprovado em primeiro turno com emendas, em 14-5-68), tendo Parecer, sob nº 472, da Comissão de Redação oferecido a redação do vencido.

CALENDÁRIO DOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

1

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 1968
(CN), QUE "PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI Nº 332, DE 12 DE OUTUBRO DE 1967."

(Comissão Mista: Presidente — Senador Alvaro de Figueiredo — Relator — Deputado Achyles Cruz).

Dia 4-6 — Apresentação do parecer, pela Comissão;

Dia 5-6 — Publicação do parecer;

Dia 11-6 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21,00 horas.

Frazo — Início: 9-5-68; e, término: 13-6-68.

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 1968
(CN), QUE "DECLARA PRESCRITAS AS CONTAS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Dias 31-5, 3, 4, 5 e 6-6-68 — Apresentação de emendas perante a Comissão Mista;

Dia 19-6-68 — Apresentação do parecer pela Comissão

Dia 20-6-68 — Publicação do parecer;

Dia 25-6-68 — Discussão do Projeto.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO MISTA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO MISTA, INCUMBIDA DE VERIFICAR AS REPERCUSSÕES SOBRE A SAÚDE, DO USO INDISCRIMINADO DE ADOCANTES ARTIFICIAIS NA ALIMENTAÇÃO POPULAR, E ASSIM AS CONSEQUÊNCIAS DESSE USO DECORREM PARA A ECONOMIA NACIONAL NO SETOR DA AGRO-INDÚSTRIA CANAVIEIRA.

Presidente: Senador Milton Campos.

Relator: Deputado Pedroso Horta.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO
DE TERRAS PÚBLICAS E PovoAMENTO**

(11 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA**TITULARES**

Antônio Carlos
Moura Andrade
Paulo Sarasate
Milton Trindade
Alvaro Maia
José Feliciano
João Cleofas
Eduardo Torres

José Guimard
Enrico Rezende
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Lobão da Silveira
Menezes Pimentel
Petrônio Portela
Manoel Villaça

MDB

Arthur Virgílio
Ruy Carneiro
João Abrahão

Adalberto Senna
Antônio Balbino
José Ermírio

Secretário: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.
Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo
Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA**TITULARES**

Paulo Sarasate
João Cleofas
Mem de Sa
José Leite
Leandro Maciel
Manoel Villaça
Clodomir Millet
Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco
Carvalho Pinto
Fernando Corrêa
Júlio Leite

Lobão da Silveira
José Guimard
Teotonio Vilela
Carlos Lindenber
Daniel Krieger
Filinto Müller
Ceilo Ramos
Milton Trindade
Antônio Carlos
Benedicto Valladares
Mello Braga
Paulo Tôrres

MDB

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Arthur Virgílio
José Ermírio

Oscar Passos
Josaphat Marinho
João Abrahão
Aurélio Viana
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana
Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA**TITULARES**

Atílio Fontana
Adolpho Franco
Domingos Gondim
João Cleóidas
Teotonio Vilela

Júlio Leite
José Cândido
Arnon de Melo
Leandro Maciel
Melo Braga

MDB

Antônio Balbino
Nogueira da Gama

Ruy Carneiro
Bezerra Neto

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petronio Portela
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA**TITULARES**

Petrônio Portela
Domicio Gondim
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite

Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Adolpho Franco
Duarte Filho

MDB

Arthur Virgílio
Josaphat Marinho

Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.

Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domicio Gondim

ARENA**SUPLENTES**

Domicio Gondin
José Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenber

José Feliciano
Mello Braga
José Guimard
Benedicto Valladares
Teotonio Vilela

MDB

Josaphat Marinho
José Ermírio

Sebastião Archer
Oscar Passos

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SECAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA**SUPLENTES**

Clodomir Millet
Manoel Villaça
Arnon de Melo
Duarte Filho
Menezes Pimentel

Teotonio Vilela
José Leite
Domicio Gondim
Paulo Sarasate
Leandro Maciel

MDB

Rui Carneiro
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Viana
Adalberto Senna

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.
Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenber

ARENA**SUPLENTES**

Wilson Gonçalves
Antônio Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenber

José Feliciano
João Cleofas
Adolpho Franco
Petronio Portela
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Daniel Krieger

MDB

José Ermírio
Aurélio Viana
Mari Martins

Antônio Balbino
Artur Virgílio
Edmundo Levi

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — Ramal 245.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA**SUPLENTES**

José Feliciano
Leandro Maciel
Antônio Carlos
Lobão da Silveira

Filinto Müller
Mem de Sa
Duarte Filho
Clodomir Millet

MDB

Nogueira da Gama

Edmundo Levy

Secretário: Beatriz Brandão Guerra.
Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

TIRORES

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Arnon de Melo

ARENA

SUPLENTES

Wilson Gonçalves
José Guiomard
Carlos Lindenbergs
Adolpho Franco
Petrônio Portela
José Leite
Teófilo Villela
Melo Braga
José Feliciano
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

MDB

Bezerra Neto
João Abrahão
Josaphat Marinho
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissões de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: Manoel Vilaça

ARENA

SUPLENTES

Júlio Leite
Milton Trindade
Ney Braga
José Cândido
Lobão da Silveira

MDB

Nogueira da Gama
Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 241.
Reuniões: Terças-feiras às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres
Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA

SUPLENTES

Filinto Müller
Atílio Fontana
Domicio Gondim
Manoel Vilaça
Melo Braga

MDB

José Gómez de Figueiredo
Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

TITULARES

SUPLENTES

Eurico Rezende
Carlos Lindenbergs
Arnon de Melo
Paulo Torres
José Guiomard

José Feliciano
Menezes Pimentel
Celso Ramos
Petronio Portela
Leandro Maciel

MDB

Ruy Carneiro
João Abranão

Adalberto Senna
Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 241.
Reuniões: Terças-feiras às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite

Vice-Presidente: Sebastião Archer

ARENA

SUPLENTES

José Leite
Celso Ramos
Arnon de Melo
Domicio Gondim
João Cleofas

Ruy Torres
Atílio Fontana
Eurico Rezende
José Guiomard
Carlos Lindenbergs

MDB

Sebastião Archer
Pessoa de Queiroz

Mário Martins
Ruy C.

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard

Vice-Presidente: Clodomir Millet

ARENA

SUPLENTES

José Guiomard
Fernando Corrêa
Clodomir Millet
Alvarenga Maia
Milton Trindade

Lobão da Silveira
José Feliciano
Filinto Müller
Sigefredo Pacheco
Manoel Vilaça

MDB

Edmundo Levi
Oscar Passos

Adalberto Senna
Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: Quartas-feiras, às 15:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores